



1
2
3
4
5

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS
COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA

1
2
3
4
5

ATA DA 10ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO COLÉGIO DE
PROCURADORES DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO
ESTADO DE ALAGOAS

6 Aos dezoito dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois
7 (18/8/2022), às onze horas (11h), realizou-se a 10ª Reunião Ordinária do
8 Colégio de Procuradores de Justiça do Ministério Público do Estado de
9 Alagoas, em formato de híbrido, presencialmente na sala Joubert Câmara
10 Scala, localizada no 4º andar do edifício-sede, e virtualmente, por meio de
11 sistema eletrônico de videoconferência. Compareceram presencialmente os
12 Excelentíssimos Procuradores de Justiça Márcio Roberto Tenório de
13 Albuquerque (Presidente), Sérgio Jucá, Walber José Valente de Lima,
14 Dennis Lima Calheiros, Vicente Felix Correia, Eduardo Tavares Mendes,
15 Valter José de Omena Acioly, Denise Guimarães de Oliveira, Maurício
16 André Barros Pitta, Isaac Sandes Dias, Helder de Arthur Jucá Filho, Maria
17 Marluce Caldas Bezerra e Kícia Oliveira Cabral de Vasconcellos. Presentes
18 virtualmente os Excelentíssimos Procuradores de Justiça Lean Antônio
19 Ferreira de Araújo, Marcos Méro e Sérgio Amaral Scala. Ausente,
20 justificadamente, por se encontrar desfrutando de licença especial, o
21 Excelentíssimo Procurador de Justiça Antiógenes Marques de Lira.
22 Inicialmente, o Presidente agradeceu as presenças de todos e, confirmado o
23 quórum necessário, declarou aberta a sessão, perguntando se todos haviam
24 recebido a minuta da Ata da 9ª Reunião Ordinária de 2022 e se, caso a
25 tenham recebido, aprovariam o seu texto. Passada à fase de votação, a Ata
26 foi aprovada por unanimidade. Em seguida, fez-se a leitura da ordem do
27 dia, a saber: **1.** Proc. SAJMP n. 02.2022.00002369-7. Interessado: Dr.
28 Coaracy José Oliveira da Fonseca. Assunto: Requerimento de providências
29 (Voto do Relator); **2.** GED n. 20.08.0284.0001753/2022-94. Interessado:
30 Dr. Rodrigo Soares da Silva, Promotor de Justiça. Assunto: Requerimento
31 de providências (Voto da Relatora). Quanto ao **item 1**, o Presidente sugeriu
32 a retirada do processo de pauta em razão da ausência de intimação da parte
33 recorrente. Com a palavra, o Excelentíssimo Procurador de Justiça Sérgio
34 Jucá informou que se encontra impedido de officiar nos autos uma vez que,
35 no âmbito de determinada relação processual, o Tribunal de Justiça do
36 Estado de Alagoas reconheceu a sua suspeição em processos que tenham o
37 referido Promotor de Justiça como parte. Destacou que a averbação de
38 impedimento tem por escopo evitar questionamento acerca de eventual



3 **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS**
4 **COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA**

39 nulidade na apreciação do presente feito. Após concordância do colegiado,
40 o Presidente determinou a retirada do processo de pauta, esclarecendo que
41 deverá ser objeto de deliberação em reunião vindoura. Quanto ao item 2, o
42 Presidente informou que a matéria em análise versa sobre pedido de
43 esclarecimentos quanto à Resolução que estabelece as atribuições das
44 Promotorias de Justiça de Porto Calvo, em relação à atuação dos órgãos de
45 execução nos feitos que tenham por objeto crimes praticados contra criança
46 e adolescente. Mencionou que, embora coubesse ao Procurador-Geral de
47 Justiça dirimir eventuais conflitos de atribuições entre Promotorias de
48 Justiça, trouxe a matéria ao colegiado para ouvir seu posicionamento.
49 Passou a palavra à Excelentíssima Procuradora de Justiça Maria Marluce
50 Caldas Bezerra, Relatora dos autos. Com a palavra, a Excelentíssima
51 Procuradora de Justiça Maria Marluce Caldas Bezerra informou que o feito
52 versa sobre questionamento da 2ª Promotoria de Justiça de Porto Calvo
53 acerca da distribuição, na Comarca de Porto Calvo, de processos criminais
54 que tenham como vítimas crianças e adolescentes. Destacou que entrou em
55 contato com o Promotor de Justiça interessado e este lhe informou que
56 atualmente a atuação nos processos judiciais que tratam de crimes contra
57 crianças e adolescentes é feita pelos dois órgãos de execução oficiais na
58 comarca de Porto Calvo. Afirmou que as atribuições das Promotorias de
59 Justiça de Porto Calvo estão previstas na Resolução CPJ n. 4/2015. Fez a
60 leitura do seu Voto, destacando que ambas as Promotorias de Justiça de
61 Porto Calvo possuem atribuição em matéria criminal. Proferiu Voto no
62 sentido de manter as disposições contidas na Resolução do Colégio de
63 Procuradores de Justiça, de modo que nenhum dos órgãos de execução
64 possua atuação exclusiva nos feitos que versem sobre crimes praticados
65 contra crianças e adolescentes. Colocada a matéria em votação, o
66 colegiado, por unanimidade, seguiu o Voto da Excelentíssima Procuradora
67 de Justiça Maria Marluce Caldas Bezerra, Relatora dos autos. Em seguida,
68 o Presidente indagou se algum dos Procuradores de Justiça gostaria de
69 inserir nova matéria em pauta. Não havendo manifestações, o Presidente
70 deu por encerrada a pauta. Adentrando à fase de comunicações, o
71 Excelentíssimo Presidente informou que recebeu informação de que
72 determinado servidor efetivo cometera atitude não condizente com os
73 deveres e obrigações inerentes ao seu cargo. Informou que encaminharia a
74 notícia à Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar.
75 Passada a palavra ao Excelentíssimo Procurador de Justiça Walber José
76 Valente de Lima, Corregedor-Geral, este comunicou que na próxima



5 **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS**
6 **COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA**

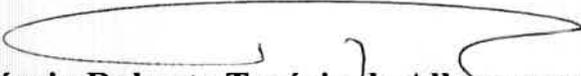
77 semana serão encerradas as correições ordinárias nas Procuradorias de
78 Justiça. Destacou que as atividades correcionais estão sendo realizadas
79 dentro da normalidade. Elogiou a atuação do Excelentíssimo Procurador de
80 Justiça Maurício André Barros Pitta, Corregedor Substituto. Passada a
81 palavra ao Excelentíssimo Procurador de Justiça Sérgio Jucá, este informou
82 que recentemente sofreu um processo alérgico pós virose que o deixou
83 prostrado. Agradeceu o apoio da Procuradoria-Geral de Justiça e da
84 Subprocuradoria-Geral Administrativo-Institucional, na pessoa dos
85 Excelentíssimos Procurador-Geral de Justiça Márcio Roberto Tenório de
86 Albuquerque e Procurador de Justiça Valter José de Omena Acioly.
87 Informou que no mês de setembro próximo usufruirá de período de férias.
88 Passada a palavra ao Presidente, este agradeceu a atuação do
89 Excelentíssimo Procurador de Justiça Sérgio Jucá à frente da
90 Subprocuradoria-Geral de Judicial, destacando sua responsabilidade e zelo
91 nas atividades funcionais. Com a palavra, o Excelentíssimo Procurador de
92 Justiça Valter José de Omena Acioly parabenizou as atividades
93 desempenhadas pelo Excelentíssimo Procurador de Justiça Sérgio Jucá e
94 mencionou que se sente honrado em exercer, em caráter de substituição, as
95 funções da Subprocuradoria-Geral Judicial. Em seguida, o Presidente
96 agradeceu mais uma vez as presenças de todos e declarou encerrada a
97 reunião, determinando a lavratura desta Ata que fiz e rubriquei como
98 Secretário do Colégio de Procuradores de Justiça, Humberto Pimentel
99 Costa, Promotor de Justiça, _____ sob a conferência e
100 assinatura do Excelentíssimo Senhor Presidente da sessão.

101

102

103

104


Márcio Roberto Tenório de Albuquerque
Procurador-Geral de Justiça
Presidente da Sessão



deslocamento à cidade de Arapiraca e Atalaia, nos dias 21 e 25 de agosto de 2022, para realizar cobertura jornalística no lançamento da campanha "Vale a pena viver"; e na inauguração da casa de acolhimento, correndo a despesa por conta da dotação orçamentária inclusa no Programa de Trabalho 03.122.0195.2107 – Manutenção das Atividades do Ministério Público – PO – 00258 – Manutenção das ações de comunicação, Natureza de despesa: 339014 – Diária, pessoal civil.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

VALTER JOSÉ DE OMENA ACIOLY
Subprocurador-Geral Administrativo Institucional

Colégio de Procuradores de Justiça

Atas de Reunião

ATA DA 10ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS

Aos dezoito dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois (18/8/2022), às onze horas (11h), realizou-se a 10ª Reunião Ordinária do Colégio de Procuradores de Justiça do Ministério Público do Estado de Alagoas, em formato de híbrido, presencialmente na sala Joubert Câmara Scala, localizada no 4º andar do edifício-sede, e virtualmente, por meio de sistema eletrônico de videoconferência. Compareceram presencialmente os Excelentíssimos Procuradores de Justiça Márcio Roberto Tenório de Albuquerque (Presidente), Sérgio Jucá, Walber José Valente de Lima, Dennis Lima Calheiros, Vicente Felix Correia, Eduardo Tavares Mendes, Valter José de Omena Acioy, Denise Guimarães de Oliveira, Maurício André Barros Pitta, Isaac Sandes Dias, Helder de Arthur Jucá Filho, Maria Marluce Caldas Bezerra e Kícia Oliveira Cabral de Vasconcellos. Presentes virtualmente os Excelentíssimos Procuradores de Justiça Lean Antônio Ferreira de Araújo, Marcos Méro e Sérgio Amaral Scala. Ausente, justificadamente, por se encontrar desfrutando de licença especial, o Excelentíssimo Procurador de Justiça Antiógenes Marques de Lira. Inicialmente, o Presidente agradeceu as presenças de todos e, confirmado o quórum necessário, declarou aberta a sessão, perguntando se todos haviam recebido a minuta da Ata da 9ª Reunião Ordinária de 2022 e se, caso a tenham recebido, aprovariam o seu texto. Passada à fase de votação, a Ata foi aprovada por unanimidade. Em seguida, fez-se a leitura da ordem do dia, a saber: 1. Proc. SAJMP n. 02.2022.00002369-7. Interessado: Dr. Coaracy José Oliveira da Fonseca. Assunto: Requerimento de providências (Voto do Relator); 2. GED n. 20.08.0284.0001753/2022-94. Interessado: Dr. Rodrigo Soares da Silva, Promotor de Justiça. Assunto: Requerimento de providências (Voto da Relatora). Quanto ao item 1, o Presidente sugeriu a retirada do processo de pauta em razão da ausência de intimação da parte recorrente. Com a palavra, o Excelentíssimo Procurador de Justiça Sérgio Jucá informou que se encontra impedido de officiar nos autos uma vez que, no âmbito de determinada relação processual, o Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas reconheceu a sua suspeição em processos que tenham o referido Promotor de Justiça como parte. Destacou que a averbação de impedimento tem por escopo evitar questionamento acerca de eventual nulidade na apreciação do presente feito. Após concordância do colegiado, o Presidente determinou a retirada do processo de pauta, esclarecendo que deverá ser objeto de deliberação em reunião vindoura. Quanto ao item 2, o Presidente informou que a matéria em análise versa sobre pedido de esclarecimentos quanto à Resolução que estabelece as atribuições das Promotorias de Justiça de Porto Calvo, em relação à atuação dos órgãos de execução nos feitos que tenham por objeto crimes praticados contra criança e adolescente. Mencionou que, embora coubesse ao Procurador-Geral de Justiça dirimir eventuais conflitos de atribuições entre Promotorias de Justiça, trouxe a matéria ao colegiado para ouvir seu posicionamento. Passou a palavra à Excelentíssima Procuradora de Justiça Maria Marluce Caldas Bezerra, Relatora dos autos. Com a palavra, a Excelentíssima Procuradora de Justiça Maria Marluce Caldas Bezerra informou que o feito versa sobre questionamento da 2ª Promotoria de Justiça de Porto Calvo acerca da distribuição, na Comarca de Porto Calvo, de processos criminais que tenham como vítimas crianças e adolescentes. Destacou que entrou em contato com o Promotor de Justiça interessado e este lhe informou que atualmente a atuação nos processos judiciais que tratam de crimes contra crianças e adolescentes é feita pelos dois órgãos de execução ofiçiantes na comarca de Porto Calvo. Afirmou que as atribuições das Promotorias de Justiça de Porto Calvo estão previstas na Resolução CPJ n. 4/2015. Fez a leitura do seu Voto, destacando que ambas as Promotorias de Justiça de Porto Calvo possuem atribuição em matéria criminal. Proferiu Voto no sentido de manter as disposições contidas na Resolução do Colégio de Procuradores de Justiça, de modo que nenhum dos órgãos de execução possua atuação exclusiva nos feitos que versem sobre crimes praticados contra crianças e adolescentes. Colocada a matéria em votação, o colegiado, por unanimidade, seguiu o Voto da Excelentíssima Procuradora de Justiça Maria Marluce Caldas Bezerra, Relatora dos autos. Em seguida, o Presidente indagou se algum dos Procuradores de Justiça gostaria de inserir nova matéria em pauta. Não havendo manifestações, o Presidente deu por encerrada a pauta. Adentrando à fase de comunicações, o Excelentíssimo Presidente informou que recebeu informação de que determinado servidor efetivo cometera atitude não condizente com os deveres e obrigações inerentes ao seu cargo. Informou que encaminharia a notícia à Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar. Passada a palavra ao Excelentíssimo Procurador de Justiça Walber José Valente de



Lima, Corregedor-Geral, este comunicou que na próxima semana serão encerradas as correições ordinárias nas Procuradorias de Justiça. Destacou que as atividades correcionais estão sendo realizadas dentro da normalidade. Elogiou a atuação do Excelentíssimo Procurador de Justiça Maurício André Barros Pitta, Corregedor Substituto. Passada a palavra ao Excelentíssimo Procurador de Justiça Sérgio Jucá, este informou que recentemente sofreu um processo alérgico pós virose que o deixou prostrado. Agradeceu o apoio da Procuradoria-Geral de Justiça e da Subprocuradoria-Geral Administrativo-Institucional, na pessoa dos Excelentíssimos Procurador-Geral de Justiça Márcio Roberto Tenório de Albuquerque e Procurador de Justiça Valter José de Omena Acioly. Informou que no mês de setembro próximo usufruirá de período de férias. Passada a palavra ao Presidente, este agradeceu a atuação do Excelentíssimo Procurador de Justiça Sérgio Jucá à frente da Subprocuradoria-Geral de Judicial, destacando sua responsabilidade e zelo nas atividades funcionais. Com a palavra, o Excelentíssimo Procurador de Justiça Valter José de Omena Acioly parabenizou as atividades desempenhadas pelo Excelentíssimo Procurador de Justiça Sérgio Jucá e mencionou que se sente honrado em exercer, em caráter de substituição, as funções da Subprocuradoria-Geral Judicial. Em seguida, o Presidente agradeceu mais uma vez as presenças de todos e declarou encerrada a reunião, determinando a lavratura desta Ata que fiz e rubriquei como Secretário do Colégio de Procuradores de Justiça, Humberto Pimentel Costa, Promotor de Justiça, _____ sob a conferência e assinatura do Excelentíssimo Senhor Presidente da sessão.

Márcio Roberto Tenório de Albuquerque
Procurador-Geral de Justiça
Presidente da Sessão

Escola Superior do Ministério Público

Portarias

PORTARIA ESMP/AL nº 69 DE 01 de Setembro de 2022

O DIRETOR DA ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais e na forma do parágrafo 3º, do artigo 6º, do Ato PGJ nº 03/12, resolve incluir no programa "Voluntariado do Ministério Público de Alagoas" o(a) prestador(a) de serviço voluntário INGRID SILVA JATOBÁ, estabelecendo sua lotação no(a) 3ª Promotoria de Justiça de União dos Palmares, a partir de 06/09/2022.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

CLÁUDIO JOSÉ BRANDÃO SÁ
Promotor de Justiça
Diretor da ESMP-AL

PORTARIA ESMP/AL nº 70 DE 02 de Setembro de 2022

O DIRETOR DA ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais e na forma do parágrafo 3º, do artigo 6º, do Ato PGJ nº 03/12, resolve incluir no programa "Voluntariado do Ministério Público de Alagoas" o(a) prestador(a) de serviço voluntário NAYARA TAYRONA BELTRÃO MALTA DE PADUA, estabelecendo sua lotação no(a) 4ª Promotoria de Justiça da Capital, a partir de 06/09/2022.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

CLÁUDIO JOSÉ BRANDÃO SÁ
Promotor de Justiça
Diretor da ESMP-AL

Administrativo

Compras

MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA